



## DELIBERAÇÃO

I- Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7º e do nº 1 e 2 do artigo 46º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro [LVCR], compete ao Conselho Directivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
2. Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores;
3. Com os prémios de desempenho;

II – Nestes termos, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, o Conselho Directivo delibera o seguinte:

### 1. Recrutamento de novos trabalhadores

O montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) é de 6.106.639,00 € (seis milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove euros), distribuídos por carreira/categoria de acordo com o seguinte:

Carreira/categoria: Técnico Superior

N.º de Postos de Trabalho: 325

Carreira/categoria: Assistente Técnico

N.º de Postos de Trabalho: 39

### 2. Alteração de posição remuneratória

#### a. Regra

Para alteração da posição remuneratória, ao abrigo do n.º 6 do art.º 47º, será considerado o universo dos trabalhadores que tenham acumulado 10 pontos, nas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram.



O encargo orçamental máximo a suportar com as alterações obrigatórias de posição remuneratória será de € 913.507,00 [novecentos e treze mil quinhentos e sete euros].

**b. Opção gestionária**

Atendendo à dimensão do trabalho realizado, à exigência do mesmo e aos resultados alcançados pelo IEFP, I.P., decidiu o Conselho Directivo, reconhecer o esforço e distinguir o empenhamento dos trabalhadores, garantindo desta forma um nível de qualidade nos serviços prestados e um reconhecimento do trabalho conjunto de toda a organização para os resultados finais obtidos.

Assim, e no âmbito das competências que lhe são atribuídas de opção gestionária, delibera que, para alteração da posição remuneratória, ao abrigo dos art.ºs 46º e 47º, será considerado o universo dos trabalhadores que tenham obtido nos anos de 2008 e 2009 cumulativamente avaliações máximas, independentemente da sua carreira ou categoria profissional.

O encargo orçamental máximo a suportar com estas alterações de posição remuneratória por opção gestionária será de € 2.030.007,00 [dois milhões e trinta mil e sete euros].

Mais se informa que as alterações de posição remuneratória, ocorridas ao abrigo desta deliberação, têm efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

**3. Prémios de desempenho**

De acordo com a concretização dos objectivos da organização, consagrados no QUAR 2009, e considerando que 70% desses objectivos são da responsabilidade das Unidades Orgânicas Locais, serão atribuídos prémios de desempenho aos trabalhadores que tenham obtido na última avaliação em sede de SIADAP 3 (ano de 2009) a menção qualitativa de “Excelente” ou “Relevante”, até ao limite orçamental previsto.

Os trabalhadores serão ordenados pela menção quantitativa e por ordem decrescente e obterão o respectivo prémio até ao limite orçamental disponível sendo que a distribuição por universo terá em conta as seguintes ponderações:



- Regime Geral – 80% do montante total disponível, sendo que 70% deste montante será distribuído pelos trabalhadores afectos a UOL e 30% aos trabalhadores afectos aos Serviços de Coordenação Regional e Serviços Centrais;
- Regime Transitório – 20% do montante total disponível, sendo que 70% deste montante será distribuído pelos trabalhadores afectos a UOL e 30% aos trabalhadores afectos aos Serviços de Coordenação Regional e Serviços Centrais.

O encargo orçamental máximo a suportar com os prémios de desempenho será de € 761.254,00 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros).

A presente deliberação será divulgada por Circular Informativa a todos os trabalhadores e na página electrónica do IEFP, I.P..

IEFP, I.P., 23 de Fevereiro de 2010

O Presidente do Conselho Directivo

Francisco Madelino